Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0163042-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 001 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de agosto de 2012.

IMÓVEL: SALA nº. 1702, localizada no 17º andar, integrante do empreendimento denominado Condomínio "MEDIC LIFE", situado na Avenida Copacabana, nº. 112, no loteamento denominado "18 do Forte Empresarial", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área real privativa de uso exclusivo de 57,450m2 área comum coberta de 51,354m2 (já incluída a área referente a 01 vaga de estacionamento a que tem direito em local indeterminado na GARAGEM COLETIVA localizada nos 5º ao 2º SUBSOLOS do condomínio), área total edificada 108,804m2 área comum descoberta de 4,648m2 totalizando 113,452m2 de área total (coberta + descoberta), com a fração ideal de 0,3906% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 24453.24.88.0061.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: SEARS S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº. 4.384, Loja 14, Piso Superior, Edifício Shopping Service, Centro de Apoio I, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.986.863/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: R.03, feito em 08/10/2.007, na matrícula nº. 134.748, e, (**Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº. 21, em 24/08/2012, na citada matrícula nº. 134.748**), deste Registro de Imóveis.

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

Av.01/163.042, em 24 de agosto de 2012.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.02, feita em 08/10/2.007, na matrícula nº. 134.748, deste Registro de Imóveis, para constar que conforme certidão GRPU/SP nº. 159/2007 (processo nº. 04977.003570/04-15), datada de 16 de maio de 2.007, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência, sob o RIP. nº. 6213.0101386-22; **b)** à vista do R.07, feito em 18/09/2.008, na matrícula nº. 134.748, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de junho de 2.008, aditado em 26 de agosto de 2.008, a proprietária, SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao BANCO BRADESCO S/A, titular da Carta Patente nº. 2.791, com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

nº.60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia do crédito concedido pelo credor à devedora, no valor de R$33.137.318,00, com vencimento da divida em 26/02/2012, que se destinou à construção do empreendimento denominado Condomínio **"MEDIC LIFE"**, objeto da incorporação registrada sob nº. 04, na matrícula nº. 134.748, que foi construído de acordo com o projeto, plantas, especificações, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento, a referida importância foi liberada por meio de 33 parcelas, sendo a primeira com vencimento em 26/06/2008 e as demais na forma constante do titulo, cujo financiamento será pago através de 120 prestações mensais e sucessivas, com juros anuais a taxa nominal de 12,28% e efetiva de 13,00%, vencendo-se a primeira prestação no dia 26/03/2012; e, prazo máximo de reembolso da divida a ser para em prestações mensais, referente as unidades não comercializadas é de 36 meses, com a taxa de juros nominal de 14,06% ao ano e efetiva de 15,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 26/03/2.012, eventual saldo remanescente, será pago, integralmente, em uma única parcela, juntamente com a ultima prestação prevista no contrato. A prestação contratual ou devida e acessórios será reajustada mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante, aplicação do mesmo índice para atualização do saldo devedor, na forma e condições estabelecidas no titulo.Comparecem ainda no título, na qualidade de intervenientes fiadores, a empresa, CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda.; Marcelo Berna Farah, divorciado; Karen Spitaleti., solteira, maior, Norberto Spitaleti e sua mulher Irene Negov Spitaleti, Adão Ferreira Filho e sua mulher Samara Abrahão Ferreira, todos devidamente qualificados no título, e, na qualidade de Interveniente Construtora, a empresa Sears SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada; **c)** à vista da Av.09, feita em 06/05/2.009, na matrícula nº. 134.748, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular de aditamento, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de março de 2.009, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, a empresa **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificados; e, os intervenientes fiadores, a empresa, CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda., Marcelo Berna Farah, divorciado; Karen Spitaleti, solteira, maior, Norberto Spitaleti e sua mulher Irene Negov Spitaleti, Adão Ferreira Filho e sua mulher Samara Abrahão Ferreira, todos devidamente qualificados no titulo, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.07 desta, para constar as seguintes alterações: **a)** O valor das parcelas mencionadas no item 09 do quadro de resumo do contrato celebrado em 26/06/2.008, a saber: **01)** R$3.313,73; **02)** R$3.313,73; **03)** R$3.313,73; **04)** R$3.313,73; **05)** R$3.313,73; **06)** R$3.313,73; **07)** R$3.313,73; **08)** R$3.313,73; **09)** R$2.090.964,78; **10)** R$282.707,23; **11)** R$639.460,03; **12)** R$506.315,06; **13)** R$506.315,06; **14)** R$506.315,06; **15)** R$596.288,74; **16)** R$1.221.069,16; **17)** R$1.736.816,03; **18)** R$1.736.816,03; **19)**

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0163042-24

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 002 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de agosto de 2012.

R$1.681.702,12; **20)** R$1.681.702,12; **21)** R$1.681.702,12; **22)** R$1.681.702,12; **23)** R$1.418.608,74; **24)** R$1.100.548,52; **25)** R$976.178,98; **26)** R$1.741.416,81; **27)** R$1.907.109,87; **28)** R$1.954.357,07; **29)** R$1.167.664,20; **30)** R$1.257.673,45; **31)** R$1.124.728,44; **32)** R$1.075.593,83; **33)** R$642.047,11; **34)** R$460.522,29; e, **35)** R$1.734.483,19; e, **b)** a data prevista para o término de obra mencionada no item 18 do quadro de resumo alterando de 26/02/2011 para 26/04/2011. As partes contratantes expressamente ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificados pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais; **d)** à vista da Av.11, feita em 06/05/2.009, na matrícula nº. 134.748, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 25 de abril de 2.011, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, a empresa **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados; e, os intervenientes fiadores, a empresa, CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda.; Marcelo Berna Farah, divorciado; Karen Spitaleti, solteira, maior, Norberto Spitaleti e sua mulher Irene Negov Spitaleti, Adão Ferreira Filho e sua mulher Samara Abrahão Ferreira, todos devidamente qualificados no titulo, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.07 e a Av.09 desta, para constar que o credor concedeu à devedora uma suplementação de crédito no valor de R$5.431.000,00, ao crédito inicialmente aberto de R$33.137.318,00, que totaliza como crédito aberto o montante de R$38.568.318,00, restando deste crédito anteriormente concedido o valor de R$29.236.492,20, posicionado em 26/03/2011; em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a quantidade de parcelas a serem liberadas de 35 parcelas para 38 parcelas, as quais serão liberadas na forma constate do titulo; passando a data do término da obra de 26/04/2011 para 26/07/2011; a data do vencimento da dívida de 26/02/2012 para 26/05/2012; e, a data da primeira prestação de 26/03/2012 para 26/06/2012. As partes contratantes expressamente ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificados pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais; **e)** à vista da Av.17, feita em 25/06/2.012, na matrícula nº. 134.748, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular de re-ratificação, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 08 de maio de 2012, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, a empresa **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados; e, os intervenientes fiadores, a empresa, **CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda.**; **Marcelo Berna Farah**, divorciado; **Karen Spitaleti**, solteira, maior, **Norberto Spitaleti** e sua mulher **Irene Negov Spitaleti**, **Adão Ferreira Filho** e sua mulher **Samara Abrahão Ferreira**, todos devidamente qualificados no titulo, de pleno e comum acordo **RETIFICAM** o instrumento

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0163042-24

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 002 VERSO

particular que deu origem ao R.07, Avs.09 e 11 desta, para constar que: a) fica prorrogado o prazo contratual do vencimento da dívida para 26/11/2012; b) fica alterado o prazo contratual de reembolso da divida de 36 meses para 48 meses; c) fica alterada a taxa de juros contratual no retorno: nominal de 14,06% a.a, e efetiva de 15,00% a.a., para a taxa de juros contratual renegociada no retorno: nominal de 11,84% a.a e efetiva de 12,5% a.a. As partes contratantes expressamente ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificados pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais; e, Ω à vista da Av.18, feita em 23/07/2.012, na matrícula nº. 134.748, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular de re-ratificação, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 18 de junho de 2012, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, a empresa **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados; e, os intervenientes fiadores, a empresa, **CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda**; **Marcelo Berna Farah**, divorciado; **Karen Spitaleti**, solteira, maior; **Norberto Spitaleti** e sua mulher **Irene Negov Spitaleti**; **Adão Ferreira Filho** e sua mulher **Samara Abrahão Ferreira**, todos devidamente qualificados no título, de pleno e comum acordo **RETIFICAM** o instrumento particular que deu origem ao R.07, Avs.09, 11 e 17 desta, para constar que: **a)** fica alterado o prazo contratual de reembolso da dívida de 48 meses para 72 meses; **b)** fica alterada a taxa de juros contratual no retorno: nominal de 11,84% a.a, e efetiva de 12,5% a.a., para a taxa de juros contratual renegociada no retorno: nominal de 10,93% a.a e efetiva de 11,49% a.a; e, **c)** fica alterada a taxa de juros contratual para individualização: nominal 11,39% a.a. e efetiva de 12,00% a.a., para a taxa de juros contratual da renegociação na individualização: nominal 10,48% a.a. e efetiva de 11,00% a.a. Do título, consta ainda que fica mantida assim integralmente ratificada a hipoteca constituída no R.07 desta, salvo as unidades já desligadas da hipoteca até a data da efetiva legalização deste instrumento. As partes contratantes expressamente ratificam todos os seus termos, cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato original e aditivos posteriores, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, inclusive a garantia nele constituída, ficando claro que tudo o que ora se avençou, integra-o para todos os fins e efeitos de direitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/163.042, em 24 de agosto de 2012.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 03 de maio de 2.012, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do

(Continua na ficha 003)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 003 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de agosto de 2012.

Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 339.072 Rolo 6.054

Av.03/163.042, em 19 de setembro de 2.016.
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: a) à vista da Av.37, feita em 03/09/2.013, na matrícula nº 134.748, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular de re-ratificação, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº 70/66, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 17 de dezembro de 2.012, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, a empresa **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados; e, os intervenientes fiadores, a empresa, **CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda; Marcelo Berna Farah**, divorciado; **Karen Spitaleti**, solteira, maior; **Norberto Spitaleti** e sua mulher **Irene Negov Spitaleti**; **Adão Ferreira Filho** e sua mulher **Samara Abrahão Ferreira**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **RETIFICAM** o instrumento particular que deu origem ao R.07, e Av. nºs 09, 11, 17 e 18, da referida matrícula nº 134.748, para alterar o sistema de amortização, SAC - Sistema de Amortização Constante, para o sistema de amortização TP - Tabela Price, com a taxa de juros da renegociada na individualização nominal de 10,48% a.a. A partir da data dessa retificação, a vigência da apólice de seguro para cobertura de danos físicos no imóvel - DFI, será cobrada juntamente com as parcelas mensais do contrato, voltando a prevalecer a cláusula 6ª letra B, o parágrafo único e parágrafo primeiro do inciso II da clausula 13ª, bem como os prêmios de seguros de DFI mencionados no inciso II da cláusula 10ª, todas do contrato aditado. Ficando ratificadas em todos os seus termos, clausulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas, inclusive a garantia constituída, ficando claro que tudo o que ora se avençou, integra-o para todos os fins e efeitos de direito; e, b) à vista da Av.105, feita em 22 de dezembro de 2.014, na matrícula nº 134.748, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular de rerratificação, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº 70/66, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 27 de novembro de 2.014, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, os intervenientes fiadores, **CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda; Marcelo Berna Farah**,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 003 VERSO

divorciado; **Karen Spitaleti**, solteira, maior; **Norberto Spitaleti** e sua mulher **Irene Negov Spitaleti; Adão Ferreira Filho** e sua mulher **Samara Abrahão Ferreira**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **RETIFICAM** o instrumento particular que deu origem ao R.07, e Av. nºs 09, 11, 17, 18 e 37, desta, para constar as seguintes alterações: incorporar o saldo devedor no valor de R$12.704.638,36, os encargos mensais vencidos no período de 26/07/2.014 a 26/11/2.014, cuja importância no valor de R$1.669.888,70, acrescida de encargos moratórios, atinge, na data do instrumento, o valor de R$14.374.527,06, que a devedora reconhece como líquido e certo e confessa dever ao credor; conceder o período de carência de 26/12/2.014 a 26/12/2.015, período em que o encargo, será incorporador mensalmente ao saldo devedor no valor de R$12.704.638,36; alterar o prazo de reembolso da dívida de 72 meses, para 141 meses; e, em 28/08/2.013 foi alterada a taxa de juros nominal e efetiva na fase de retorno estabelecida no contrato principal como nominal de 10,93% ao ano e efetiva de 11,49% ao ano, para a taxa de juros nominal de 9,57% ao ano e efetiva de 10,00% ao ano. Ficando ratificadas em todos os seus termos, clausulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas, inclusive a garantia constituída, ficando claro que tudo o que ora se avençou, integra-o para todos os fins e efeitos de direito.

O Escrevente Autorizado, Domingos Sávio de Campos Urso – Escrevente Autorizado

Av.04/163.042, em 19 de setembro de 2.016.

Procede-se a presente averbação de transporte para constar que, à vista da Av.122, feita em 19/09/2.016, na matrícula nº 134.748, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação, contrato nº 577.750-P, com força de escritura pública, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município de Osasco, deste Estado, em 01 de abril de 2.016, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora, **SEARS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados; e, os intervenientes fiadores, **CNA SPITALETTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Avenida Copacabana, nº 112, 4º andar, sala 401, Dezoito do Forte, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.598.983/0001-02; **MARCELO BERNA FARAH**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, RG. nº 10.480.023-SSP/SP, CPF/MF. nº 148.804.508-98, residente e domiciliado na Alameda Canadá, nº 20, Residencial II, no Município de Barueri, neste Estado; **KAREN SPITALETI**, brasileira, empresária, RG nº 25.947.142-2-SSP-SP, CPF nº 166.014.038-22, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.133, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com **REINALDO ALBERTO ELIAS,** brasileiro, empresário, RG nº 11.558.874-SSP/SP, CPF/MF nº 305.294.168-24, residentes e domiciliados na Avenida Pentágono, nº 1100, Casa 1, Condomínio Scenic 2, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; **NORBERTO SPITALETI,**

(Continua na ficha 004)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de setembro de 2016.

brasileiro, industrial, RG nº 3.271.937-1-SSP/SP, CPF/MF nº 038.521.218-68 e sua esposa **IRENE NEGOV SPITALETI,** brasileira, do lar, RG nº 5.367.011-SSP/SP, CPF/MF nº 166.014.508-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº 775, apto. 162, no Município neste Estado; e, **ADÃO FERREIRA FILHO**, brasileiro, arquiteto, RG nº 8.035.465-SSP/SP, CPF/MF nº 009.104.028-09 e sua esposa **SAMARA ABRAHÃO FERREIRA,** brasileira, relações públicas, RG nº 16.282.500-6-SSP/SP, CPF/MF nº 133.299.348-67, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4172, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Alameda Mamoré, nº 947, apto. 102, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, de pleno e comum acordo **RETIFICAM** o instrumento particular que deu origem ao R.07, e Av. nºs 09, 11, 17, 18, 37 e 105, desta matrícula, para constar as seguintes alterações: a) incorporado ao saldo devedor no valor de R$14.926.744,15, os encargos mensais vencidos no período de 26/01/2.016 a 26/03/2.016, a importância de R$670.660,44, atinge, na data do instrumento, o valor de R$15.597.404,59, que a devedora reconhece como líquido e certo e confessa dever ao credor; b) incorporação de encargos futuros de 26/04/2.016 a 26/02/2.018; c) alterar o prazo de reembolso da dívida de 141 meses para 166 meses; e, d) alterar a data de vencimento do contrato de 26/08/2.024 para 26/09/2.026. Ficando ratificadas em todos os seus termos, clausulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas, inclusive a garantia constituída, ficando claro que tudo o que ora se avençou, integra-o para todos os fins e efeitos de direito.

O Escrevente Autorizado, _____ Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 414.474 Rolo 7.041

Av.05/163.042, em 02 de janeiro de 2.017.
Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.123, feita em 02/01//2.017, na matrícula nº 134.748, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 07, bem como, dos aditamentos averbados sob nºs 09, 11, 17, 18, 37, 105, e 122, na referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente, sem efeito às alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" da Av.01, Av.03 e Av.04 desta.

O Escrevente Autorizado, _____ Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 420.516 Rolo 7.112

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 004 VERSO

Av.06/163.042, em 02 de janeiro de 2.017.
Pela escritura lavrada em 15 de dezembro de 2.016, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 751, página nº 029, procede-se esta averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.24.88.0061.01.221.1, conforme se verifica da Certidão nº 44435/2016i, datada de 22 de dezembro de 2.016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, sob o RIP nº 6213.0110981-95, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002801267-43, expedida em 24 de novembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella*
Escrevente Autorizado

R.07/163.042, em 02 de janeiro de 2.017.
Pela escritura mencionada na Av.06 desta, a proprietária, a empresa **SEARS S.P.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida Copacabana, nº 112, 4º andar, 18 do Forte Empresarial, no Município de Barueri, neste Estado, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R$532.749,02, à empresa **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 799, sala 611, Barra Funda, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002801267-43, expedida em 24 de novembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella*
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 420.161 Rolo 7.112

Av.08/163.042, em 07 de dezembro de 2.017.
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "Condomínio Medic Life", localiza-se no "**Bairro 18 do Forte Empresarial**", em Alphaville, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995; e, Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008.

(Continua na ficha 005)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 005 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de dezembro de 2017.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

R.09/163.042, em 07 de dezembro de 2.017.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº. 237/3394/1311, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de novembro de 2017, a proprietária/garantidora, a empresa, **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificada, com sede social à Avenida Nove de Julho, nº 4.325, Bairro Jardim Paulista, no Município e Comarca de são Paulo, Capital, representada na forma constante do título, **deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1.997 em favor do credor, **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede social no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido pelo credor, à emitente/devedora, à empresa, **Embrase Empresa Brasileira de Segurança e Vigilância Ltda**, inscrita no CNPJ/MF. nº 57.574.154/0001-04, com sede social à Avenida Santa Marina, nº 1.560, Bairro Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **do valor de R$2.145.000,00**, a ser pago no prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias, por meio de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo as parcelas de números 01 e 02, no valor de R$25.775,10, cada uma, a parcela nº 03, no valor de R$28.369,31, e as parcelas de números 04 à 24, no valor de R$117.794,28, cada uma, cujos encargos prefixados são da taxa de juros efetiva 1,1815% ao mês; e, efetiva de 15,1366% ao ano, de responsabilidade da **emitente/devedora**, ora mencionada. Da referida Cédula de Crédito Bancário, noticia ainda que figuram como avalistas: 01) **WAGNER MARTINS**, brasileiro, empresário, RG. nº 5.597.686-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 596.862.358-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RITA DE CÁSSIA GARRUTTE MARTINS**, brasileira, empresária, RG. nº 11.966.456-2-SSPSP, CPF/MF. nº 129.888.898-05, residentes e domiciliados à Rua Visconde de Pelotas, nº 220, Bairro Alto da Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 02) **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificada. Faz parte também da presente garantia, o domínio útil do imóvel objeto da matrícula nº 145.699, deste Registro de Imóveis; e, o imóvel objeto da matrícula nº 7.860, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Itanhaém, este Estado. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º. do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 15 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R$265.000,00.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Protocolo microfilme nº 438.440 Rolo 7.343

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 005 VERSO

Av.10/163.042, em 11 de novembro de 2019.
Pela Certidão Judicial datada de 31 de outubro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000295177), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 5º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1017986472017), movida pelo **CONDOMÍNIO MEDIC LIFE**, CNPJ/MF nº 15.682.436/0001-85, contra **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 31 de janeiro de 2019, **os direitos sobre o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 09 nesta**, pertencentes à executada, **foram PENHORADOS**, sendo de R$27.551,43, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 477.788 Rolo 7.818

Selo Digital nº 12057632100AV10M16304219X

Av.11/163.042, em 04 de março de 2020.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003211920195020051, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.0211.01078538-IA-390, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 484.299 Rolo 7.892

Selo Digital nº 1205763G100AV11M16304220L

(Continua na ficha 006)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 006 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de julho de 2020.

Av.12/163.042, em 09 de julho de 2020.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000291820185020003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0716.01217606-IA-520, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.942 Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G100AV12M16304220K

Av.13/163.042, em 17 de agosto de 2020.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10021155020175020082, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2317.01195418-IA-120, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.292 Rolo 7.997

Selo Digital nº 1205763G100AV13M16304220J

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 006 VERSO

Av.14/163.042, em 09 de março de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001952020185020013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1917.01400649-IA-340, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.849 Rolo 8.378

Selo Digital nº 1205763G100AV14M16304222E

Av.15/163.042, em 09 de março de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002068720185020065, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.0515.01560116-IA-040, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.850 Rolo 8.378

Selo Digital nº 1205763G100AV15M16304222D

(Continua na ficha 007)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 007 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de maio de 2022.

Av.16/163.042, em 03 de maio de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003566320195020314, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2710.02115572-IA-570, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 539.923 Rolo 8.414

Selo Digital nº 1205763G100AV16M16304222C

Av.17/163.042, em 08 de junho de 2022.
Pelo Ofício expedido aos 06 de junho de 2022, pela MMª Juíza de Direito da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, Doutora Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues, extraído dos autos do processo ExProvAS nº 1000321-19.2019.5.02.0051, movido por THIAGO NASCIMENTO VENTURA em face de EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA e outros (16), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.11 desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 543.122 Rolo 8.440

Selo Digital nº 1205763G100AV17M16304222B

Av.18/163.042, em 29 de julho de 2024. (Prenotação nº 470.739 de 03/07/2019)
Pelos requerimentos subscritos aos 04 de fevereiro de 2021, 22 de fevereiro de 2024, 07 de maio de 2024 e, o último aos 17 de julho de 2024, todos no Município e Comarca de São Paulo, Capital, instruído com a guia do ITBI devidamente preenchida e formalizada (código de autenticidade: 162H.6692.2086.2154911-L), acompanhada do respectivo comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 163.042 | FICHA 007 VERSO

(ITBI), confirmado através do CIP - Código Interno de Pagamento: 178S.2705.6531.7424412-X, junto ao Município de Barueri, deste Estado, das certidões de constituição em mora, datadas de 23 de outubro de 2020, documentos estes extraídos do Procedimento de Intimações e Consolidação, prenotado sob o nº 470.739, nesta Serventia, da qual consta quea garantidora fiduciante, à empresa, **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificada, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 799, sala nº 611, Bairro Várzea da Barra Funda, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e registrada sob o NIRE nº 35300358937, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título; e, a emitente/devedora, à empresa, **EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, já qualificada, e registrada sob o NIRE nº 35207503761, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda da Cédula de Crédito Bancário, nº 237/3394/1311, emitida aos 10 de novembro de 2017, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, cuja garantia encontra-se registrada sob nº 09, nesta matrícula, foi autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e registrado sob o NIRE nº registrado sob o NIRE nº 35300027795, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006339267-44, expedida em 16 de julho de 2024. Foi atribuído a consolidação, o valor de R$265.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 470.739 Rolo 8.967

Selo Digital nº 12057633100AV18M16304224W

Av.19/163.042, em 10 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 600.040 de 25/11/2024) Pelo Ofício expedido aos 29 de outubro de 2024, pelo Juízo da 65ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos nº 1000206-87.2018.5.02.0065 da Reclamação Trabalhista, movida por **FABIO DIAS BARBOSA**, em face de **EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** e **outros**, foi ordenado o Oficial deste Registro de Imóveis, que proceda à presente averbação, para constar o **cancelamento da indisponibilidade** consubstanciada na Av. 15, desta, nos termos da r. decisão proferida nos autos supra.

(Continua na ficha 008)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
163.042	008	10/12/2024	120576.2.0163042-24

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 600.040 Rolo 9.061

Selo Digital nº 1205763G100AV19M163042245

Av.20/163.042, em 25 de junho de 2025. (Prenotação nº 609.407 de 16/06/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de junho de 2025, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000291820185020003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202412.1814.03766615-MA-250, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.12 desta, em nome de M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 609.407 Rolo 9.190

Selo Digital nº 12057633100AV20M163042250

Av.21/163.042, em 25 de junho de 2025. (Prenotação nº 609.408 de 16/06/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de junho de 2025, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001952020185020013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de novembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202411.0806.03690557-MA-520, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.14 desta, em nome de**

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 609.408 Rolo 9.190

Selo Digital nº 12057633100AV21M16304225Z

Av.22/163.042, em 11 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.415 de 30/06/2025) Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de junho de 2025 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003566320195020314, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de março de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202503.2416.02115572-TA-333, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no *D.J.E.* de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.16 desta**, em nome de M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____ Ademir Carlos dos Santos Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 611.415 Rolo 9.201

Selo Digital nº 12057633100AV22M16304225Y

Av.23/163.042, em 03 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.789 de 28/01/2026) Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de janeiro de 2026 e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10021155020175020082, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de janeiro de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202601.1506.01195418-MA-484, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho

(Continua na ficha 009)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.13 desta, em nome de M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.337.560/0001-12.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.789 Rolo 9.343

Selo Digital nº 1205763310OAV23M16304226V

Av.24/163.042, em 09 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.805 de 28/01/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06472-001.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV24M163042268

Av.25/163.042, em 09 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.805 de 28/01/2026)
Pelo r. Mandado expedido aos 04 de dezembro de 2025, pelo D. Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 1017986-47.2017.8.26.0068 da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Penhora / Depósito / Avaliação, movida pelo **CONDOMÍNIO MEDIC LIFE**, contra **M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 10 nesta, que garantia a dívida no valor de R$27.551,43, nos termos da r. Decisão proferida nos autos supra, que transitou em julgado aos 02 de outubro de 2024.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Protocolo microfilme nº 622.805 Rolo 9.347

Selo Digital nº 12057633100AV25M16304226T

Av.26/163.042, em 04 de março de 2026. (Prenotação nº 623.757 de 19/02/2026)
Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 18 de fevereiro de 2026, acompanhado do comprovante de notificação feita à devedora

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ridigital

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

fiduciante, referente a publicação do Edital dos Leilões; da cópia do Edital publicado de forma eletrônica, nos termos do § 10, do artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/97; das Atas Negativas do 1º e 2º Leilões, devidamente formalizadas e realizadas em 09/02/2026 e 12/02/2026, respectivamente; e, do Termo de Liberação, emitido pelo credor, e subscrito aos 18 de fevereiro de 2026, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, foi autorizada à presente averbação, para constar que tendo em vista, o cumprimento da obrigação do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado na forma constante do título, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e, não tendo havido licitantes interessados para o domínio do imóvel matriculado, foi considerada extinta a dívida, nos termos dos parágrafos 4º, do artigo 26-A, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado, _____

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 623.757 Rolo 9.362

Selo Digital nº 12057633100AV26M16304226S

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 28/09/2026 19:55:52